



Diana Aguiar

Licenciatura em Turismo

Empresa de Agroturismo e Ecoturismo em Sistema de Cooperativa

Docente: Prof^o Doutor Sérgio de Jesus Teixeira

Funchal

2020



Instituto Superior de Administração e Línguas

Empresa de Agroturismo e Ecoturismo em Sistema de Cooperativa

Elaborado por: Diana Aguiar

Docente: Profº Doutor Sérgio de Jesus Teixeira

Funchal

2020

Agradecimentos

Em primeiro lugar quero agradecer ao meu Orientador Professor Dr. Sérgio Teixeira pelo auxílio e orientação.

A todos os meus professores do curso de Turismo da Universidade ISAL pela excelência da qualidade técnica de cada um.

Agradeço aos meu pais que sempre estiveram ao meu lado apoiando-me ao longo destes três anos. Por me incentivarem e acreditarem que eu seria capaz de superar os obstáculos que a vida me apresentou.

Resumo

Pretendo com o meu projeto dinâmicas de empreendedorismo em ambiente rural, beneficiando o meio e ao mesmo tempo potenciar toda a singularidade dos recursos existentes proporcionando ao público alvo a possibilidade de vivenciar a cultura e etnografia únicas na simplicidade do mundo rural.

Desta forma pretendo um sistema de cooperativa, agregando potenciais alojamentos locais, quintas agrícolas em dinâmica real, recursos naturais, levadas, orla (calhau) marítima, locais de visita etnográfica (moinhos, artesãos, etc.).

O objetivo será dar aos turistas um produto único onde poderá experimentar na prática o funcionamento natural do mundo rural, vivenciando a realidade do dia-a-dia dos habitantes locais favorecendo ambas as partes.

Palavras Chave: Agroturismo, Turismo no Espaço Rural, Empresa, Quintas, Hipismo, Agropecuária,

Abstract

With my project, I intend to create dynamic entrepreneurship in a rural environment, benefiting the environment and at the same time enhancing all the uniqueness of the existing resources by providing the target audience with the possibility of experiencing the unique culture and ethnography in the simplicity of the rural world.

This way I intend a cooperative system, aggregating potential local lodgings, farms in real dynamic, natural resources, levadas, sea shore, ethnographic visit sites (mills, artisans, etc.).

The objective will be to give tourists a unique product where they can experience in practice the natural functioning of the rural world, experiencing the daily reality of the local inhabitants favoring both parties.

Keywords: Agrotourism, Rural Tourism, Business, Farms, Horse Riding, Agriculture,

Lista de Acrónimos

DRE - Direção Regional de Estatística

DRT – Direção Regional de Turismo

TER – Turismo no Espaço Rural

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

TH – Turismo de Habitação

Índice

Introdução.....	1
1. Metodologia.....	3
2.1. Conceito de Turismo	4
2.2. Madeira e o Turismo.....	5
3.1. Conceito de Turismo no Espaço Rural	7
3.2. Características e modalidades do TER.....	11
3.3. Relevância atual deste tipo de turismo para a RAM	14
3.4. Empreendimentos na Região	16
3.5. Oferta e Procura.....	17
6.1. Regulamento.....	26
6.2. Processo de licenciamento do TER	26
6.3. Requisitos e Funcionamento.....	27
6.4. Recursos Humanos	28
6.5. Análise de Mercado	29
6.6. Plano de Negócios	30
6.7. Plano operacional	31
6.8. Plano de Ação.....	32
6.9. Valor Capital	33
6.10. Financiamento	34
7.1. O tipo de processo	35
7.2. Escolher uma firma.....	35
7.3. Certificado de Admissibilidade de Firma.....	35
7.4. Escolher um Pacto Social	36
7.5. Custos	37
7.6. Entrega da declaração de início de atividade.....	37

7.7.	Deposito do valor do capital.....	38
7.8.	Início da Atividade	38
7.9.	Localização	39
12.1.	Condições gerais de instalação	49
12.2.	Infraestruturas e equipamentos.....	51
12.3.	Zonas comuns	52
12.4.	Unidades de alojamento.....	52
12.5.	Informações	53
12.6.	Serviço de refeições.....	54
12.7.	Comercialização de produtos artesanais e gastronómicos.....	54
12.8.	Arrumação e limpeza.....	54
12.9.	Disposições específicas nas unidades de agroturismo.....	55
12.10.	Assistência Médica	55
12.11.	Seguros.....	56
	Conclusão	57
	Bibliografia.....	58
	Anexo	59

Índice de Mapas

Mapa 1 – Localização da Ilha da Madeira	39
---	----

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Oferta Turística em 2019/ por categoria.....	16
Tabela 2 – Custos Mensais e Anuais Fixos	45
Tabela 3 – Custos Mensais e Anuais Variáveis.....	46
Tabela 4 - Tabela de preços dos Materiais para dentro dos Edifícios (por unidade)	47
Tabela 5 - Tabela de Preços das Compras Mensais.....	48

Índice de Figuras

Figura 1 - Elementos do Turismo Rural.....	12
Figura 2 - Oferta Turística em 2019/ por categoria.....	19
Figura 3 - Registo Empreendimentos Turísticos de Agroturismo	29
Figura 4 - Logotipo 2020 Consulting.....	34
Figura 5 - Logo do ARTSOFT.....	38
Figura 6 - Vista aérea do Terreno	40

Introdução

O Turismo no Espaço Rural consiste no conjunto de atividades e serviços realizados e prestados mediante remuneração em zonas rurais, segundo diversas modalidades de hospedagem, de atividades e serviços complementares de animação e diversão turística, tendo em vista a oferta de um produto turístico completo e diversificado no espaço rural. Esta atividade tem como objetivo principal, oferecer ao turista a oportunidade de reviver as práticas, os valores e as tradições culturais e gastronómicas das sociedades rurais, com um acolhimento personalizado e lucrativo com a sua hospedagem, outras atividades e serviços. Trata-se de um fator de pluriatividade, através da dinamização de um conjunto de várias atividades económicas como é o caso do artesanato, da produção alimentícios certificados, dos serviços de transporte, de animação, de guias entre outros.

Primeiramente começo por falar sobre o Turismo, em que este possui um carácter multidisciplinar, uma vez que são introduzidas componentes teóricas. Apresento a Madeira e o turismo

De seguida faço uma contextualização do Turismo no Espaço Rural na Madeira, onde considero ser essencial a apresentação do conceito do mesmo, que constitui um instrumento fundamental para qualquer trabalho de investigação. Apresento as características e modalidades do Turismo em espaço rural, a relevância atual deste tipo de turismo para a Região Autónoma da Madeira, os empreendimentos da Região e os seus dados, a oferta e a procura onde abordo que é essencial para um destino turístico ter conhecimento do sector.

Logo após começo por falar do Agroturismo e do Ecoturismo, sendo uma modalidade de turismo praticada no meio rural, tendo preocupações ambientais e pretende gerar benefícios de forma a promover a conservação ambiental.

Após tudo isto começo por falar que tipo de empresa é, do regulamento para a empresa e dos requisitos necessários para o mesmo. Apresento os recursos humanos onde consta o pessoal técnico adequado, com aptidão física e psíquica, as habilitações necessárias para o exercício das funções a desempenhar. Para a criação deste projeto foi feita uma análise de mercado no site do Portal da Juventude.

De seguida para a elaboração desta Quinta de Agroturismo e Ecoturismo também elaboro um plano de negócios onde descrevemos todos os objetivos da nossa empresa de animação turística e quais os passos que devem ser dados diminuindo assim as incertezas para a criação oficial da Quinta. Apresento qual o produto que está a ser vendido, quais as formas de comercialização do mesmo, os clientes a que se destinam, o que levará os clientes a adquirirem o nosso produto, o plano operacional e o plano de ação.

Logo após refiro o financiamento ao 2020 Consulting, onde esta é especializada na realização de projetos ligados ao setor do turismo, optamos por este financiamento devido “Portugal 2020” por possibilitar a milhares de empresas acesso à capitação, internacionalização, compra de equipamentos, entre outros. Apresento também os custos mensais e anuais tanto dos custos fixos e dos custos variáveis.

Após tudo isto escolhi a localização da Quinta de Agroturismo e Ecoturismo, apresento os requisitos do funcionamento onde possuirá diferentes línguas, a qualificação, o horário, o preçário, bem como o próprio regulamento interno e o livro de reclamações e também os deveres dos participantes. Ao criar a empresa escolhi o processo Empresa na Hora onde procedi à escolha do nome para a mesma, depois procedi a um pacto social no portal do cidadão, os custos de constituição de uma sociedade, entrega da declaração de início da atividade e ao depósito do valor do capital onde os sócios deverão depositar o valor capital.

No início da atividade ao criar a empresa, teve se em conta os custos de gestão, os impostos, custos de contabilidade e custos com o pessoal, sendo que usamos o software de gestão de recursos humanos ARTSOFT.

Por fim apresento as instalações e equipamentos a nível do alojamento, a infraestrutura e ainda as informações que a quinta disponibilizará aos clientes. Demonstro as condições gerais de instalação dos empreendimentos de turismo no espaço rural.

1. Metodologia

Na dissertação foi adotada uma metodologia de trabalho que envolve a recolha de informação em vários elementos para a elaboração de uma componente teórica, de modo a adquirir as bases necessárias para o desenvolvimento de uma componente prática.

Na componente teórica é importante a pesquisa bibliográfica assente em três temáticas fundamentais, sendo elas o Turismo, Agroturismo e Ecoturismo. A pesquisa bibliográfica é realizada essencialmente através de artigos científicos de acordo com as temáticas a abordar, porém dada a atualidade do tema Empresa de Agroturismo e Ecoturismo em Sistema de Cooperativa grande parte da informação recolhida surge de publicações nos meios de comunicação social.

2. Turismo

2.1. Conceito de Turismo

O turismo, em si, é uma atividade complexa, que para a compreensão da mesma é necessário recorrer ao uso de várias ciências e até mesmo a distintas áreas de conhecimento (Cunha,2003). O turismo possui um caráter multidisciplinar, uma vez que são introduzidas componentes teóricas.

As diferentes definições do turismo aceites pelas várias organizações ligadas à atividade turística, fazem-nos refletir sobre a complexidade do turismo e de como podemos caracterizar este fenómeno, existindo tantos e diferentes conceitos.

Historicamente o primeiro conceito a ser esboçado foi o de turista e só mais tarde surgem as primeiras tentativas de definição de turismo. A primeira pequena definição surge, nos dicionários e, o segundo, tem origem no meio académico. Depois, por razões decorrentes das relações internacionais, tornou-se necessário precisar o significado do termo “turista”, ficando de fora o termo “turismo” (Cunha, 2010).

Em 1910 terá surgido a primeira definição oficial de turismo pelo economista austríaco Herman Von Schullern zu Schrattenhofen segundo o qual define o turismo como “o conjunto de todos os fenómenos, em primeiro lugar de ordem económica, que se produzem pela chegada, estadia e partida de viajantes numa comuna, província ou um estado determinado e, por consequência estão diretamente ligadas entre eles” (Bernecker, 1965). Desta forma comprova-se que a definição abrange essencialmente o aspeto económico descurando outros aspetos como o social. No entanto, é já notório a importância dada ao fenómeno turístico nesta época.

Foi a partir da primeira metade do século XX que a atividade turística começou a ser reconhecida como um fenómeno socioeconómico e de caráter multidisciplinar. Foi o reconhecimento socioeconómico que levou a designar uma definição mais elaborada onde associam o turismo a um conjunto de relações e fenómenos originados pela deslocação e permanência de pessoas fora do seu local habitual de residência.

Uma das mais recentes e complexas definições de turismo surge pela autoria de Oscar de La Torre que defende o turismo como “um fenómeno social que consiste do

deslocamento voluntário e temporário de indivíduos ou grupos de pessoas que, fundamentalmente por motivos de recreação, descanso, cultura ou saúde, saem do seu local de residência habitual para outro, no qual não exercem nenhuma atividade lucrativa remunerada, gerando múltiplas inter-relações de importância social, económica e cultural”.

Numa tentativa de simplificar uma definição oficial num contexto global a OMT que em 1994 define turismo como “atividades desenvolvidas por pessoas ao longo de viagens e estadias em locais situados fora do seu enquadramento habitual por um período consecutivo que não ultrapasse um ano, para fins recreativos, de negócios e outros” (OMT,1994).

2.2. Madeira e o Turismo

O crescimento e desenvolvimento do turismo na Ilha da Madeira estiveram sempre ligados ao clima e à beleza da paisagem. Segundo Silva (1994), não é possível falar de turismo na Madeira antes do séc. XVII. O autor refere que antes do referido século “as pessoas deslocavam-se, admiravam novas terras, mas o seu fito era a exploração ou o comércio. Também não se fez sentir aqui o turismo aristocrático, grand tour, a viagem nobre o seu tutor...” (Silva, 1994).

Contudo, há autores que afirmam que o turismo na Ilha da Madeira nasceu por volta do séc. XV. Ou seja, “percorrendo a história da Ilha, desde a sua descoberta até aos nossos dias, verificámos que o fenómeno do turismo, em termos de duração não é de origem recente. Ele nasce no séc. XV, introduzindo-se numa determinação estrutural pelos séculos posteriores, passando necessariamente por movimentos conjunturais que foram moldando a sua vocação primitiva” (Silva, 1985).

Com a abertura das navegações e rotas oceânicas dos séculos XV ao XVIII, a Madeira surge como um suporte privilegiado de apoio ao tráfego comercial para a exploração de novos continentes, nomeadamente a América, Ásia e África. Destas viagens, surgiram descrições registando aspetos da sua geologia, fauna, flora, antropologia, clima e beleza paisagística, atribuindo-lhe slogans (‘A Ilha dos Amores’,

‘O Recanto do Paraíso’, A Pérola do Atlântico’) que constituíam um excelente veículo propagandístico.

Ilha da Madeira foi visitada por inúmeros transatlânticos, quer em viagens regulares de retorno da África do Sul e das Repúblicas Americanas, quer em simples cruzeiros turísticos, o que favorecia um grande fluxo de turistas à região. A queda do sector turístico na região coincidiu com o eclodir da II Guerra Mundial, o que levou ao encerramento de muitos hotéis. Após a II Guerra Mundial, segundo Silva (1985), os transatlânticos (que escalavam regularmente o Porto do Funchal) começaram a procurar outros portos mais bem equipados e situados na área geográfica pela qual navegavam (Tenerife e Las Palmas). Todavia com o aparecimento das comunicações aéreas, sobretudo com a inauguração do aeroporto do Funchal em 1964, a Madeira assistiu a uma nova época do turismo. Isto é através dos voos domésticos, internacionais e *charters*, a região passou a receber turistas de diferentes países. Desta forma, o turismo madeirense conhece um novo ciclo caracterizado por uma elevada afluência de turistas, e pelo surgimento de novas infraestruturas hoteleiras (Baptista, 2005).

3. Contextualização do Turismo no Espaço Rural na RAM

3.1. Conceito de Turismo no Espaço Rural

Este enquadramento inicial permite uma caracterização mais compreensível, dada a diversidade de objetivos e de “produtos” que estão associados ao “turismo no espaço rural” tais como: “verde”, “cultural”, “rural”, “montanha”, “recreativo”, “alternativo”, “sustentado”, etc.

O TER pode contribuir para a dinamização social e económica dos territórios. Mas para alcançar esse objetivo, a nova estratégia de desenvolvimento do turismo nacional terá de apostar na diversificação e diferenciação de produtos de modo a garantir o desenvolvimento turístico das regiões.

Michaud (1983) defende que o turismo no espaço rural “agrupa o conjunto de atividades de produção e de consumo motivadas pelas deslocações de pelo menos uma noite fora do domicílio habitual, e sendo o motivo da viagem tanto o agrado, os negócios, a saúde ou a participação numa reunião profissional, desportiva ou religiosa”. Por outro lado, Bodiguel (1986) reforça a ideia da dicotomia entre espaços rurais e urbanos, referindo que é “é um certo tipo de relações entre uma aglomeração e o espaço enquadrante que caracteriza a ruralidade ou a urbanidade e não as características do meio natural; assim uma cidade pode ser rural ou urbana ou de dominância rural ou urbana, segundo a predominância de certas relações. Cidades e campos não são duas entidades separáveis, mas um conjunto indissociável em termos de solidariedade e de complementaridade”.

A Comissão das Comunidades Europeias (1990), numa tentativa de criar uma definição uniformizada a nível dos países membro, apresentou a seguinte definição de turismo rural:

- É um amplo conceito que compreende não só as férias nas quintas, mas também qualquer outra atividade turística no campo;
- Compreende toda a atividade turística de interior;
- É um conceito que reflete toda a atividade turística endógena suportada pelo meio ambiente humano e natural;

- É uma atividade turística implantada no meio rural, deixando margem bastante alargada para este tipo de turismo.

A organização para a cooperação e desenvolvimento económico (OCDE) tem desenvolvido estudos com a participação de especialistas de diversas áreas científicas (geografia, sociologia, economia e planeamento) e em 1994 apresentou uma definição de turismo no espaço rural segundo as seguintes considerações:

- O turismo no espaço rural ou tem estância não se limita às zonas urbanas, pois pode estender-se às zonas rurais próximas;
- As próprias zonas rurais são difíceis de definir, e os critérios utilizados variam segundo os países;
- Todo o turismo que se realiza nas zonas rurais não é puramente “rural” pois pode ter caráter “urbano” e simplesmente se situar numa zona rural.
- O turismo historicamente um conceito urbano, a grande maioria dos turistas vive nas zonas rurais urbanas; o turismo pode, pois, ter uma influência urbanizante sobre as zonas rurais e encorajar a mudança cultural e económica e novas construções;
- As formas de turismo no espaço rural que se desenvolvem diferem segundo as regiões, as férias de quinta ou herdade são correntes na Alemanha e Áustria rurais e são muito mais raras nos Estados Unidos e no Canadá.
- As próprias zonas rurais iniciaram um processo complexo de mutuação. O impacto dos mercados mundiais, das comunicações e das telecomunicações modificou as condições do mercado e as orientações dos produtos tradicionais. O crescimento das preocupações ecológicas conduziu a que “elementos exteriores” controlem cada vez mais o ordenamento do território e a disponibilidade dos recursos.
- Embora determinadas zonas rurais conheçam ainda um fenómeno de despovoamento, outras, pelo contrário, acolhem um fluxo de pessoas para aposentação ou para criar novas atividades “não tradicionais”. A distinção outrora fácil entre urbano e rural tornou-se hoje fluida pela expansão dos subúrbios, dos trajetos quotidianos a longa distância e pelo desenvolvimento das residências secundárias.
- O turismo no espaço rural é uma atividade complexa com múltiplas facetas: não é apenas um turismo de quinta ou herda; compreende férias de quinta mas também

férias de natureza inspiradas por temas particulares como o ecoturismo, a marcha, o alpinismo, os circuitos de bicicleta e a cavalo, a aventura, o desporto e o turismo de saúde, a caça e pesca, as viagens educativas, o turismo baseado na arte e no património e , em determinantes regiões, o turismo étnico.

- Existe também um grande mercado de interesse geral para formas menos especializadas de turismo no espaço rural, como o demonstram estudos sobre o importante mercado alemão do turismo, onde uma das exigências principais das férias grandes é a de assegurar a calma e o descanso num ambiente rural.

A mesma Organização (OCDE,1994) também apresentou as causas e razões para o desenvolvimento do turismo no espaço rural e parece-nos ser importante referir para uma melhor compreensão do conceito. Os fatores mencionados pela OCDE são de carácter geral e justificativas para o aparecimento desta modalidade de turismo e que passamos a enumerar:

- Níveis crescentes de instrução: acessibilidade, duração, alargamento a níveis mais elevados, formação permanente, etc;
- Interesse crescente pelo património construído e natural, devido a causas e razões como receio do futuro e do desenraizamento, melhor instrução, mais tempo livre e melhor apresentação do património;
- Aumento do tempo de lazer e do rendimento disponível, com particular incidência no desenvolvimento das férias de curta duração;
- Transportes e comunicações: duração, acessibilidade, custo;
- Questões de saúde: lazer ativo e desporto ao ar livre, em oposição a fórmula sol/mar/areia, que demonstraram representar graves riscos para a saúde;
- Aperfeiçoamento dos vestuários exteriores e dos objetos para uso fora da casa: comodidade, conforto, durabilidade, multiplicidade de usos, efeitos da moda, etc;
- Interesse crescente por especialidades alimentares naturais, “selvagens” ou não transformados;
- Ecologia: as férias de campo, mesmo se não obrigatoriamente boas pelo ambiente, podem beneficiar da sensação de serem sãs;
- Autenticidade, cada vez mais apreciada, em confronto com o vídeo e a televisão, os produtos industrializados e os subúrbios anónimos;

- Paz e tranquilidade: desejo crescente de “desligar” e relaxar na experiência da natureza, ar puro e ambiente não poluído;
- Terceira idade mais ativa: férias no campo por razões de saúde e para ter experiências novas fora das cidades;
- Viagens enriquecedoras, de aventura e instrutivas em pleno crescimento, em que as numerosas facetas do turismo rural, fragmentado e de pequena dimensão, está apto a satisfazer.

Os diversos critérios utilizados para definir “turismo rural” estão inteiramente ligados à definição de “espaço rural” e são apresentados por Moreira (1994) o qual referência às diferentes variáveis, e que fazem distinguir o rural do urbano: emprego, ambiente, tamanho da comunidade, densidade populacional, homogeneidade, diferenciação social, mobilidade e sistemas de interação social. A dificuldade de classificação dos espaços rurais deve-se, portanto, a todas estas variáveis, mas também às transformações socioeconómicas e culturais que se verificam nestes espaços (Valente & Figueira, 2003) e, na nossa perspetiva estes aspetos são importantes e auxiliam na perceção do conceito de “rural”, facilitando também a compreensão de turismo no espaço rural.

Moreira (1994) afirma que no futuro existe uma grande tendência por procurar repouso, que permita ao turista regenerar as suas energias. E, conseqüentemente, pelo mesmo envolvimento social, no espaço que se enquadra, o indivíduo é todos os dias confrontado com regras, leis e normas, quer no trabalho ou nos restantes domínios da vida, que as férias se tornaram previsivelmente um “domínio da decisão individual”, “livre escolha” e do “faz de conta”. Esta é a grande possibilidade de mudar de personalidade e tornar-se agricultor, cientista ou desportista, mesmo que apenas pelo período de férias. A tendência mundial, segundo refere Moreira (1994), segue no sentido de uma diversificação na procura turística, relativamente ao domínio de espaços, tanto nas formas de alojamento, atividades, modos de organização das viagens, experiências e descobertas.

O turismo rural tem uma importante procura e constitui, pela sua qualidade, um fator de promoção de regiões turísticas (Vieira, 1997) e é essencial ter presente que este espaço, “não representa apenas curiosidades para adeptos das férias luxuosas, mas

também um paliativo para as pessoas menos ricas”, refere Stoian (1996). Este último autor afirma também que, “os jovens, assim como as pessoas mais idosas, os trabalhadores e os universitários desejam respirar ar puro, beber água fresca diretamente da fonte e assistir a trabalhos agrícolas”.

Em vista formal e jurídico, na Madeira, a portaria n.º 937/2008 de 20 de agosto define, o turismo no espaço rural, como “estabelecimentos que se destinam a prestar, em espaços rurais, serviços de alojamento a turistas, dispendo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares, tendo em vista a oferta de um produto turístico completo e diversificado no espaço rural”. Segundo a mesma legislação, consideram-se zonas rurais as áreas com ligação tradicional e significativa à agricultura ou ambiente e paisagem de carácter vincadamente rural. Esta legislação descreve ainda os empreendimentos de turismo no espaço rural, podendo apresentar-se em diversas modalidades.

3.2. Características e modalidades do TER

Em oposição ao turismo “sol e mar” têm surgido outras formas de turismo em resposta a novas tendências ou novos tipos de mercado. Segundo a OCDE (1994) o interesse pela recreação no campo surge no século XIX, contrariando o stress associado ao crescimento das cidades. O crescente interesse, refere a OCDE (1994), pelo património cultural e natural, uma maior consciencialização para o ambiente e uma vida saudável, faz com que as pessoas procurem locais que proporcionem tranquilidade necessária, um local autêntico e o interesse crescente por atividades recreativas e desportivas ao ar livre, são fatores determinantes para o crescimento do turismo rural.

Perales (2002) destaca os anos 90 do século XX, como a época de surgimento de uma nova procura ao nível do turismo rural, traduzindo-se em um novo perfil de turista ou como ele designa “turista rural moderno”. A procura desta nova modalidade é justificada por vários fatores, dos quais podemos enumerar a motivação do turista pela qualidade ambiental e pela autenticidade, as férias repartidas e de curta duração. Esta autora faz a distinção entre “turismo rural tradicional” que se enquadra com a deslocação e o regresso das pessoas às zonas rurais, e o “turismo rural moderno” que são os turistas

que procuram as áreas rurais pelos recursos aí existentes, tendo uma atitude ativa na apreciação da paisagem e na cultura.

A Organização Mundial do Turismo (2004) também refere critérios e características específicas para o turismo rural, que abrange um conjunto de cinco elementos essenciais, no qual se inclui a comunidade rural (fator principal), a dependência de todo o espaço onde se desenvolve (recursos naturais), o seu património histórico e cultural, as atividades rurais e o modo de vida rural (gastronomia, artesanato, eventos locais, etc), como podemos verificar na figura seguinte.



Figura 1 - Elementos do Turismo Rural

Fonte - <http://business.turismodeportugal.pt/pt/Paginas/homepage.aspx> [2020-IX-29]

Segundo a perspectiva de Godinho (2004) a implementação do turismo rural teve início, quando as preocupações começaram a ser outras, como a recuperação do património edificado com recurso ao financiamento comunitário. Porém, embora considere que existam anualmente baixas nas taxas de ocupação, menciona que é

essencial a existência de um planeamento e uma estratégia adequada aos diferentes mercados e defende o potencial do turismo rural para o desenvolvimento das regiões, salientando a tendência de crescimento da procura do TER, em virtude de preferências dos turistas que se tem vindo a notar.

Na Região Autónoma da Madeira, a portaria n.º 937/2008 de 20 de agosto estabelece requisitos para as unidades de turismo, no qual se englobam os estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural. A mesma portaria apresenta estes dois tipos de empreendimentos, bem como descreve as modalidades que cada uma engloba, e que passo a expor:

- Turismo de Habitação:

“São empreendimentos de turismo de habitação os estabelecimentos de natureza familiar instalados em imóveis antigos particulares que, pelo seu valor arquitetónico, histórico ou artístico, sejam representativos de uma determinada época, nomeadamente palácios e solares, podendo localizar-se em espaços rurais e urbanos”.

“A natureza familiar é caracterizada pela residência do proprietário ou entidades exploradoras ou do seu representante nos empreendimentos de turismo de habitação durante o período de funcionamento”.

- Turismo no Espaço Rural:

Para além do descrito no ponto anterior sobre definição de TER, a mesma legislação acrescenta o seguinte: “os proprietários ou entidades exploradoras dos empreendimentos de turismo no espaço rural, bem como os seus representantes, podem ou não residir no empreendimento durante o respetivo período de funcionamento”.

Este tipo de empreendimento está subdividido em três diferentes tipos de grupo:

- a. Casas de campo:

“São casas de campo os imóveis em aldeias e espaços rurais que prestam serviços de alojamento a turistas e se integrem, pela sua traça, materiais de construção e demais características, na arquitetura típica local”.

b. Agroturismo:

“São empreendimentos de agroturismo os imóveis situados em explorações agrícolas que prestem serviços de alojamento a turistas e permitam aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da atividade agrícola, ou a participação nos trabalhos aí envolvidos, de acordo com as regras estabelecidas pelo seu responsável”.

c. Hotéis Rurais:

“São hotéis rurais os hotéis situados em espaços rurais que, pela sua traça arquitetónica e materiais de construção, respeitem as características dominantes da região onde estão implantados, podendo instalar-se em edifícios novos que ocupem a totalidade de um edifício ou integrem uma entidade arquitetónica única e respeitem as mesmas características”.

A Madeira Rural - Associação de Turismo em Espaço Rural tem ao dispor, um conjunto de empreendimentos no âmbito do Turismo de Habitação e Turismo no Espaço Rural. Alguns destes empreendimentos dispõem do serviço de pequeno-almoço, enquanto outras são self-catering. Para além destes serviços é possível verificar, segundo informação disponível pela mesma via, que oferecem também refeições em regime extra se o cliente assim o desejar, bem como serviço de transferes se o turista assim o pretender.

Importa salientar que, o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2009/M refere que os empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo no espaço rural e moradias turísticas podem ser considerados como empreendimentos de turismo de natureza devendo “obedecer aos requisitos de instalação, classificação e funcionamento previstos para a tipologia adotada”. Apesar de, no que respeita às unidades de hospedagem, as moradias turísticas se englobarem em empreendimentos de turismo de natureza, o estudo que nos propusemos a desenvolver se realizou nas restantes modalidades expostas.

3.3. Relevância atual deste tipo de turismo para a RAM

A importância económica do TER é ainda muito reduzida, mas é certo que proporciona a valorização do ambiente, do Património histórico, cultural e natural. Neste

sentido pode contribuir para a reorganização social e económica local, por proporcionar também benefícios à população local, que poderá participar direta ou indiretamente na atividade turística.

Uma das potencialidades que podem estar associados ao TER é um mercado de consumo local de produtos agrícolas, criando alternativas à população local de obter outros rendimentos. Este mercado de consumo poderá aproximar mais o agricultor do turista, encontrando aqui um modelo de mercado, na perspectiva em que os próprios turistas interessados podem dar o seu contributo, participando em algumas atividades. Aliás a nova conceção de desenvolvimento, segundo entente Batouxas (1998), pretende valorizar os produtos locais, reforçar a capacidade das pessoas residentes, pretende atrair pessoas para as localidades, intensificar a cooperação entre agentes locais e criar estratégias de ação que permitam um modo participativo das populações em áreas fundamentais. Esta visão permite reconhecer a importância das zonas rurais e pequenas localidades, dando-lhe expressividade e mostrando as potencialidades que apresentam.

A população local de uma forma geral é beneficiada pelas iniciativas e pela nova dinâmica que estão associadas ao turismo, tais como melhoramento das infraestruturas, conservação e manutenção de espaços, melhores acessos, aumento de consumo local (bares, restaurantes, etc), obras de melhoria a nível geral nas pequenas localidades, etc. De facto, o TER, tem tido uma importante procura e poderá compor, pela sua qualidade, um fator de promoção de regiões turísticas que de outra forma não seriam visitadas (Vieira,1997).

A atividade turística requer o desenvolvimento sustentável, implementando ações integradas e cooperando nas medidas essenciais entre a população local e as diversas entidades, porque o turismo rural não é uma atividade isolada. O turismo e as suas “exigências quanto ao serviço, qualidade e segurança, cujos conhecimentos e interpretação têm de estar constantemente presentes”, numa atitude dinâmica, numa responsabilização a todos os níveis, a nível da política e/ou no papel desempenhado pelas empresas, de forma a preservar e sobretudo “desenvolver a competitividade do turismo, num contexto internacional cada vez mais turbulento” (Baptista, 2003).

3.4. Empreendimentos na Região

De acordo com os dados da DRT e DRE a RAM, em 2019, disponha de cerca de 391 unidades de alojamento, totalizando cerca de 35 754 camas, sendo que estas enquadram-se em: Hotéis, Hotéis Apartamentos, Pensões, Quintas da Madeira, Estalagens, Pousadas, Aldeamentos Turísticos, Apartamentos Turísticos, Moradias Turísticas e Turismo no Espaço Rural.

Na tabela seguinte podemos identificar os tipos de alojamento, por categoria, e respetivos estabelecimentos, quartos e camas.

Tabela 1 – Oferta Turística em 2019/ por categoria

Tipo de Estabelecimento	Estabelecimentos	Quartos	Camas
Hotéis	87	9 672	20 228
Hotéis-Apartamentos	30	3 237	7 147
Apartamentos Turísticos	12	495	1 041
Aldeamentos Turísticos	1	213	434
Pousadas e Quintas da Madeira	11	514	1 046
Turismo no Espaço Rural e de Habitação	61	530	1 185
Alojamento Local	189	2 152	4 673
Hotelaria	141	14 131	29 896
Total dos Alojamentos Turísticos	391	16 813	35 754

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DRT e DRE (2019)

Na hotelaria em 2019, a média total de estabelecimentos em funcionamento na hotelaria (hotéis, hotéis-apartamentos, apartamentos turísticos, aldeamentos turísticos, pousadas e quintas da Madeira) foi de 141 (média anual), mais três do que ano anterior.

A capacidade de alojamento disponível neste segmento foi de 29 896 camas (média anual), refletindo uma variação homóloga de 3,7%. Considerando o tipo de estabelecimento, a oferta de camas repartiu-se maioritariamente pelos hotéis (67,7%) e hotéis-apartamentos (23,9%). Os apartamentos-turísticos, aldeamentos turísticos, pousadas e quintas da madeira representaram, em conjunto, 8,4% do total de camas.

A hotelaria registou mais de 6,7 milhões de dormidas em 2019, decrescendo 4,1% comparativamente a 2018 e concentrando 83,0% do alojamento turístico coletivo. À exceção dos apartamentos-turísticos (+9,2%) que registaram crescimentos nas dormidas, os restantes tipos de estabelecimento apresentaram decréscimos, sendo mais significativos nos hotéis-apartamentos (-10,4%) e nas pousadas e quintas da Madeira (-5,0%).

No Turismo no Espaço Rural e de Habitação em 2019, a média de estabelecimentos em funcionamento no turismo no espaço rural foi de 61 e a capacidade de alojamento disponível fixou-se em 1 185 camas (mais 127 camas que em 2018).

No Alojamento local em 2019, a média de estabelecimentos em funcionamento no turismo no espaço rural foi de 189 e a capacidade de alojamento disponível foi de 4 673 camas.

3.5. Oferta e Procura

É essencial para um destino turístico ter conhecimento do setor, em particular no que diz respeito à oferta e à procura desse destino.

O Plano de Ordenamento Turístico da RAM (POT) refere que, “a distribuição territorial e as características dos empreendimentos turísticos” devem se adequar “às realidades paisagísticas e históricas das diversas zonas da Região”. Aliás este instrumento, contribui para “orientar o crescimento no horizonte temporal e físico” e

pretende estabelecer “limites e ritmos de crescimento do alojamento, bem como valores para a sua distribuição territorial”.

Cunha (2003) salienta a importância de uma consciência coletiva, a nível de todos os setores, devendo ser capaz de compreender a sua problemática e constituir uma base de transformação de uma atividade benéfica para todos. Especificamente sobre a questão da oferta, Gunn (1994) afirma que a intervenção do governo é estimular a liberdade negocial e determinar apenas as normas e regulamentos básicos com vista o bem da sociedade, permitindo um sistema livre e competitivo.

Ao longo dos últimos anos, estatísticas apresentadas pela DREM, como são exemplos os Anuários Estatísticos da RAM, demonstram números favoráveis na oferta e na procura de turismo na Região, que fornecem claras evidências da importância da monitorização e da busca de fatos quantitativos e até qualitativos, no setor do turismo na região.

Através de dados da DREM, constatou-se que em 2018, a RAM contava com uma capacidade de acomodação de 34 399 camas (em todo o tipo de alojamento), 83,8 % das quais pertenciam ao setor hoteleiro. No entanto, o alojamento local, apesar de apresentar 13,2 % do total, tem vindo a ganhar alguma relevância ao longo dos últimos anos.

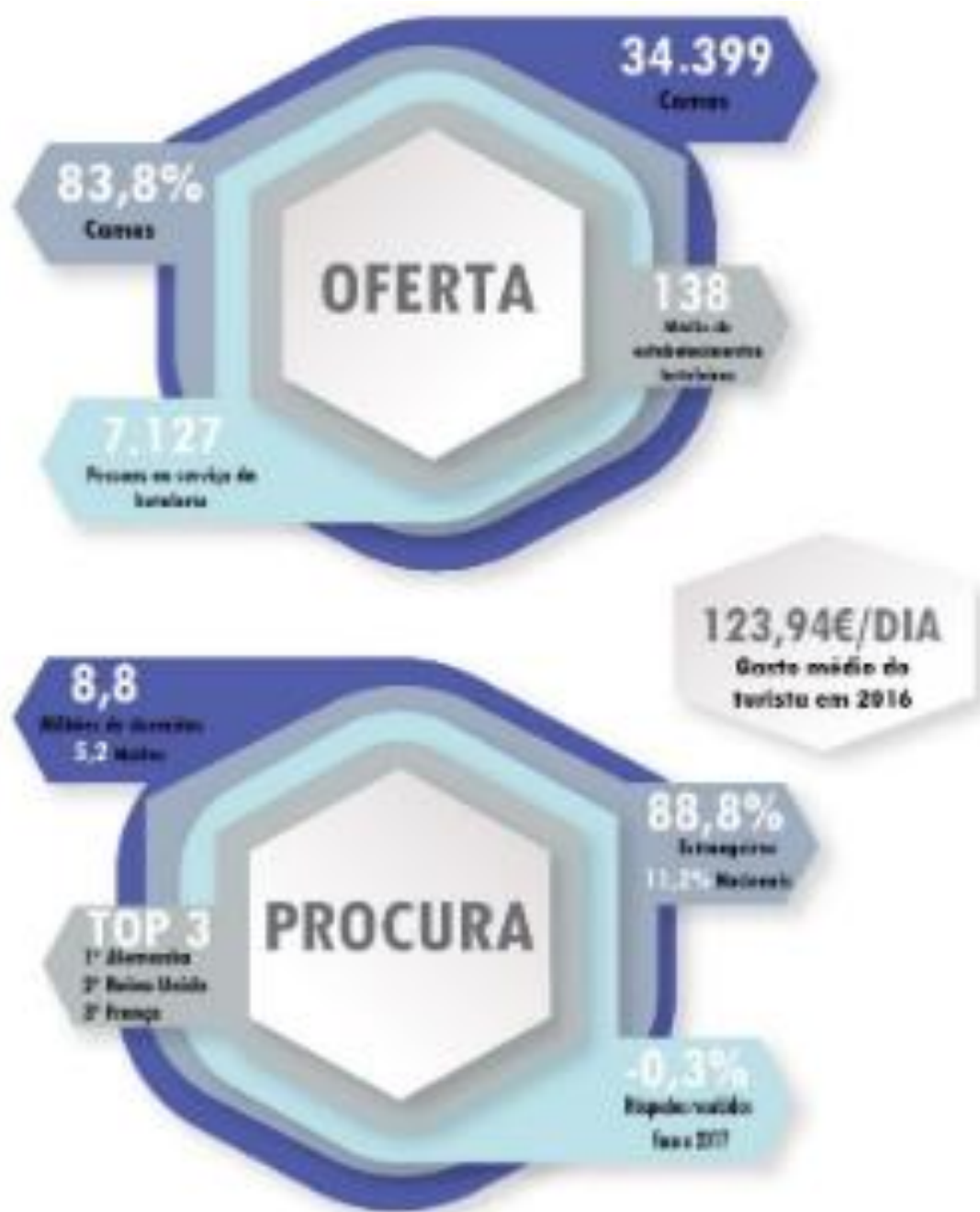


Figura 2 - Oferta Turística em 2019/ por categoria

Fonte: Direção Regional de Estatística da Madeira (2019); Direção Regional de Turismo, SRETC (2019). [2020-X-1]

Nesta mesma fonte, é visível que neste mesmo ano, a RAM registou uma estada média de hóspedes estrangeiros de 5,7 noites, superior à média de Portugal (3,1 noites), que inclui também a RAM. A estada média no estabelecimento segue a mesma tendência

anterior, ou seja, o valor registado na RAM foi superior ao de todo Portugal, sendo, respetivamente, 5,2 noites e 2,7 noites.

Em relação ao número total de acomodações turísticas, até julho de 2018, a RAM possuía 1 542 unidades (141- estabelecimentos hoteleiros; 1345 – acomodações locais e 56 turismo rural e turismo habitacional). No número de turistas, em 2018, a RAM registou um total de 1 605 458 turistas, tendo todo o território de Portugal registado 25 249 904 turistas. Em termos de dormidas, a RAM totalizou 8 344 266 dormidas e o restante território português teve 59 317 837 dormidas.

No que concerne às receitas de alojamento, a RAM registou, em 2018, um total de 279 187 euros (257 774 euros de estabelecimentos hoteleiros; 15 877 euros de alojamento local, e 5 536 euros de turismo rural e turismo de habitação). Ainda em 2018, A RAM contabilizou uma média de 138 estabelecimentos hoteleiros, com um total de 7 127 pessoas ao serviço (mais 3,6% que em 2017). Segundo um estudo efetuado pela DREM, intitulado “Gastos turísticos internacionais na Região Autónoma da Madeira” (2016), a média correspondente aos gastos de um turista diariamente é de 123,94€, maioritariamente (50,4%) em pacotes turísticos, restaurantes, cafés e bares. As principais motivações da visita foram lazer, recreio e férias (92,2%).

A mesma fonte, indica que ao nível de receitas e de proveitos totais no turismo, em 2018, a Madeira atingiu um recorde de 410 milhões de euros de receitas e 265 milhões de euros em proveitos de aposento. Ao longo dos últimos anos a Madeira tem recebido vários prémios, como o *Europe’s Leading Island Destination* em 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Em 2015, 2016, 2017 e 2018 foi também premiada pela mesma entidade, como o “Melhor Destino Insular do Mundo” (*World’s Leading Island Destination*) e desde 2009, é reconhecida pela *World Centre of Excellence for Destinations (CED)* como um destino de excelência.

4. Agroturismo

É uma modalidade de turismo praticada no meio rural, por agricultores familiares determinados a partilhar o seu modo de vida com os habitantes do meio urbano. Os agricultores, mantendo as suas atividades agropecuárias, oferecem serviços de qualidade, valorizando e respeitando o meio ambiente e cultural local.

Este tipo de modalidade de turismo ajuda a estabilizar a economia local desenvolvendo empregos nas atividades indiretamente ligadas à atividade agrícola e ao próprio turismo, além de abrir oportunidades a negócios diretos.

O agroturismo constitui também uma forma afável de promover o desenvolvimento sustentável e de executar variadas atividades no espaço rural, no âmbito da qual o hóspede tem a oportunidade de conhecer as áreas rurais, as atividades agrícolas, os produtos locais, a culinária tradicional e a vida quotidiana dos habitantes dessa região, bem como os elementos de civilização e as características autênticas desse espaço, com respeito pelo meio e pela tradição. Além disso, esta forma de turismo traz o visitante mais perto da natureza e oferece-lhe a ocasião de conhecer as atividades no espaço rural, de cooperar nessas atividades, de se divertir e de sentir a alegria de passear, de aprender e de descobrir. Ao mesmo tempo, o agroturismo dispõe as forças produtivas, culturais e de desenvolvimento de uma região, contribuindo desse modo ao desenvolvimento ambiental, económico e social sustentável do espaço rural.

Este tipo de turismo tem preocupações ambientais e pretende gerar benefícios de forma a promover a conservação ambiental, a proteção de espécies vegetais e animais gerando assim, um destino sustentável, ou seja, a satisfação das necessidades do homem, sem comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras ou vindouras. É necessário ter como apoio os recursos existentes no destino promovendo desta forma a interação enriquecedora e saudável entre turistas e residentes.

As vantagens de investir no agroturismo são excessivamente variadas e muito vantajosas. As atividades económicas sejam elas quais forem, exigem um trabalho constante na obtenção da qualidade dos serviços e dos produtos de forma a garantir a sua permanência num mercado cada vez mais competitivo e exigente.

Estas condições aliadas a uma eficaz capacidade dos recursos humanos não devem ser descuidadas pelos empresários do setor. Este tipo de turismo respeita a identidade das zonas rurais em todas as formas.

5. Ecoturismo

Ecoturismo é a “viagem ambiental responsável e visita a áreas naturais relativamente intocadas, com o fim de desfrutar e apreciar a natureza, promovendo a conservação e as visitas de baixo impacto e, fomentando o envolvimento socioeconómico ativo das populações locais” (IUCN,1996).

O Ecoturismo é um tipo de Turismo. É muitas vezes confundido com o Turismo Sustentável, porém segundo o subcapítulo anterior a definição de Turismo Sustentável indica que assenta em três pontos fundamentais que transcendem a vários tipos de Turismo enquanto que o Ecoturismo é um segmento de um setor mais abrangente que se caracteriza pela prática das atividades ligadas à natureza e à conservação dos recursos naturais.

Segundo o The International Ecotourism Society (TIES) ele guia-se por oito princípios fundamentais:

- Minimizar os impactos negativos sobre os recursos e cultural local;
- Educar o turista sobre a importância da conservação, desenvolvendo a consciência e o respeito ambiental e cultural;
- Salientar a importância da empresa responsável que trabalha em conjunto com as autoridades e comunidades locais, no sentido de conhecer as suas necessidades e fornecer benefícios para a conservação;
- Proporcionar receitas diretas para a conservação e gestão das áreas naturais e protegidas;
- Apoiar os estudos ambientais e sociais;
- Trabalhar no sentido de maximizar os benefícios económicos para o país de acolhimento e para as empresas e comunidade local, principalmente para a população que vive em área naturais ou protegidas, ou zonas contíguas a estas;

- Procurar garantir que o desenvolvimento turístico não exceda os limites ambientais e sociais da mudança aceitável;
- Proporcionar experiências positivas aos visitantes e à população local.

As atividades ligadas à prática do Ecoturismo caracterizam-se por ser praticadas num ambiente natural, de forma a criar um contacto com a natureza sem nunca a prejudicar. Alguns exemplos, dessas atividades incluem, por exemplo o snorkeling, a observação de aves (Birdwatching), o BTT, o Trekking, o Parapente e muitas outras atividades praticadas no meio natural.

6. Empresa de Agroturismo e Ecoturismo em Sistema de Cooperativa

Segundo o decreto-lei n.º 95/2013, de 19 de julho, “ Empresa de animação turística”, a pessoa singular ou coletiva que desenvolva, com carácter comercial, alguma das atividades de animação turística” que realizem como atividades de turismo ao ar livre ou de turismo cultural e que tenham interesse turístico para região, porém com algumas exclusividades (Ministério da Economia e do Emprego, 2013).

A empresa pretendida é uma empresa de agroturismo e ecoturismo em sistema de cooperativa, que organizará atividades lúdicas de natureza recreativa, desportiva e culturais para grupos de turistas. Precisamente para turistas de várias idades que venham passar férias a ilha da madeira com interesse em turismo rural.

A Ilha da Madeira, tem tido um aumento de visitas de turistas ao longo dos anos, por isso foi pensando que seria importante criar uma quinta que disponibilizasse as condições necessárias para que os nossos futuros clientes tivessem animação turística na ilha.

Esta quinta seria construída numa zona da ilha onde se possui bom clima, fácil acesso e até ficasse perto de levadas e dos campos de cultivo, em que os agricultores e os monitores da quinta pudessem realizar atividades nesse âmbito sem ter de deslocar-se muito para realizar as mesmas.

Deste modo, enquanto desfrutavam do campo, tinham também a oportunidade de explorar a natureza e fazer atividades ao ar livre, « *“Atividade de truismo de ar livre”, também denominadas por “atividades outdoor”, de “turismo ativo” ou de “turismo de aventura”, as atividades que, [...] Decorram predominantemente em espaços naturais, traduzindo-se em vivências diversificadas de fruição, experimentação e descoberta da natureza e da paisagem, podendo ou não realizar-se em instalações físicas equipadas para o efeito»* (Ministério da Economia e do Emprego, 2013).

O objetivo será criar uma empresa que se destine a todo o tipo de turistas que pretendem viver experiências culturais, potenciar o turismo ecológico e rural e agroecológico e interajuda nos momentos de crise para mais facilmente superar as dificuldades da comunidade.

Este empreendedorismo será privado, sendo que a entrada é gratuita e as atividades pagas. Situar-se-á em Santana (Madeira), precisamente em São Jorge (Madeira).

Adicionalmente, a quinta será diurna e noturna de forma que os turistas possam pernoitar na quinta com as suas famílias, podendo disfrutar durante o dia de diversas atividades.

Por fim, o nome escolhido para a quinta seria SPLENDOR QUIMERA, um nome simples, fácil de decorar, português e além de já estar na lista de firmas.

6.1. Regulamento

Os empreendimentos de agroturismo prestam serviços de alojamento, segundo o decreto-lei n.º 39/2008, de 7 de março, artigo 7º. A Quinta é destinada a grupos de crianças, jovens turistas e residentes.

Teremos programas culturais, desportivos, educativos. Nós seremos uma identidade organizadora coletiva de natureza privada com fins lucrativos, teremos pessoal devidamente habilitado para auxiliar nas atividades previstas na no turismo no espaço rural.

6.2. Processo de licenciamento do TER

O licenciamento ou autorização dos processos respeitantes à instalação dos Empreendimentos Turísticos decorre na Câmara Municipal da área da sua implantação, de acordo com o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho. O licenciamento dos empreendimentos turísticos depende da aprovação das câmaras municipais, de acordo com a tipologia do empreendimento turístico, a instalação também poderá necessitar a intervenção do Turismo de Portugal.

4.2.1. Etapas do processo de licenciamento do TER

- Pedido e informação prévia (facultativo):

Consiste num pedido de informação, a título prévio, sobre a possibilidade de instalar num empreendimento turístico e em saber quais os respetivos condicionalismos urbanísticos. A Câmara Municipal consulta, em simultâneo, o Turismo de Portugal e as outras entidades, as quais deverão emitir um parecer no prazo de 20 ou 30 dias após a

recepção dos referidos pareceres. A não emissão de parecer por parte das entidades consultas dentro do prazo legal entende-se como favorável.

- Licenciamento ou comunicação prévia de operações urbanísticas:

Baseia-se num pedido, junto da Câmara Municipal, com vista à obtenção da aprovação do projeto de arquitetura e segurança dos empreendimentos turísticos. A Câmara, por sua vez, consulta o Turismo de Portugal, bem como as outras entidades intervenientes, que deverão emitir um parecer sobre o referido pedido. O parecer do Turismo de Portugal tem por base a verificação da adequação do empreendimento turístico, tipologia e arquitetura. Quando desfavorável, o parecer é vinculativo e deve indicar e justificar as alterações necessárias. A Câmara, no prazo de 45 dias, juntamente com o parecer emitido, fixa a capacidade máxima do estabelecimento e atribui a classificação de acordo com o projeto apresentado. A licença de operação urbanística será emitida pela Câmara Municipal após a aprovação dos projetos de engenharia e de especialidades. Estes projetos deverão ser apresentados 6 meses após a aprovação do projeto de arquitetura.

6.3. Requisitos e Funcionamento

É obrigatório a empresa dispor de livro de reclamações de acordo com o Decreto-Lei n.º 156/2005, bem como, conter “*um contrato de seguro que cubra acidentes pessoais dos participantes, com o valor mínimo e âmbito de cobertura*” fixados pela Portaria n.º 629/2004, de 12 de Junho.

6.4. Recursos Humanos

A Quinta terá de conter pessoal técnico adequado, que apresentará física e psíquica, adicionalmente, as habilitações necessárias para o exercício das funções a desempenhar, nomeadamente formação em primeiros socorros e ser guia oficial, bem como, possuir de carta de condução B.

Todos os funcionários da Quinta, nomeadamente, os monitores/ animadores serão adequados a quantidade de participantes nas atividades do campo de férias.

No período em que se realiza as atividades terá de conter um monitor/animador por cada grupo.

6.6. Plano de Negócios

Para a elaboração desta empresa também elaboramos um plano de negócios para que o empreendedorismo corra sem imprevistos.

E que identicamente neste plano possamos descrever todos os objetivos da empresa e quais os passos que devem de ser dados diminuindo assim as incertezas para a criação oficial da

6.6.1. Qual o produto que está a ser vendido?

Em primeiro lugar, o produto que está a ser vendido, neste caso, estão a comprar à quinta, nomeadamente, diversas atividades desportivas ao ar livre quando as condições climáticas permitirem e para que tal aconteça o mesmo que possuir todas as condições de saúde e segurança necessária para os participantes.

6.6.2. Quem são os clientes?

Os nossos clientes serão famílias com crianças, jovens e seniores turistas, hospedados na nossa quinta, como anteriormente mencionado que procurem paz, tranquilidade, contacto com a natureza e com animais, em que a maioria das atividades estão em contacto com o ar livre. A nossa quinta poderá ser utilizada também por jovens portadores de deficiência.

6.6.3. Quais as formas de comercialização do mesmo?

Quanto à forma de comercialização do nosso produto turístico poderá ser comprado no local, através da internet ou mesmo através de agências que estejam autorizadas a publicitar as atividades da Quinta SPLENDOR QUIMERA.

6.6.4. O que levará os clientes a adquirirem o nosso produto?

irão comprar o nosso produto visto que a quinta oferecerá diversas maneiras de passar o dia num único sítio de maneira divertida e diferente do dia-a-dia. É uma experiência única e que certamente irão querer repetir.

A nossa Quinta disponibilizará na casa “mãe” recepção, instalações sanitárias, sala comum, cozinha e copa, sala de refeições. Na área exterior terá parque de estacionamento, zonas ajardinadas, horta biológica, estábulos, atividades de hipismo, ciclismo, caminhadas, participação na colheita de frutos e hortaliças da época, agropecuária, acompanhamento dos agricultores nas suas tarefas agrícolas. Entre outras atividades é importante salientar que terá as atividades exteriores com os monitores com qualificação adequada.

Quanto à alimentação, os nossos hóspedes podem desfrutar de um fantástico pequeno-almoço que, além de pão, leite, chá e café, contem frutas típicas da região e produtos biológicos da Quinta como as compotas e ovos caseiros, segundo o artigo 18º do decreto-lei n.º 39/2008, de 7 de março.

6.7. Plano operacional

A quinta, será de acesso gratuito (quando deslocarem-se nos seus próprios meios) e atividades pagas.

Por outro lado, os outros produtos que a empresa vai disponibilizar, através de pagamento, terão um valor, decidido entre todos os membros da empresa.

Posteriormente será apresentado o preçário tendo em conta os custos da empresa de maneira a que seja uma empresa rentável.

6.8. Plano de Ação

Como plano de ação o contacto direto e indireto. Como contacto direto os clientes poderão se dirigir diretamente a quinta ou dirigir-se as agências que irão comercializar as nossas atividades. Bem como, poderão contactar-nos através do site oficial ou por via telefónica e e-mail.

No nosso site será exposto o plano diário das diferentes ofertas de atividades diurnas, possíveis promoções, eventos especiais, entre outros.

Poderão imprimir os nossos panfletos, ou levá-los diretamente dos balcões das agências, com o material que poderá ser necessário levar, o horário de funcionamento, e o preçário.

6.9. Valor Capital

Quanto ao nosso valor capital, será uma poupança efetuada anteriormente pelas duas sócias da empresa, de forma a garantir o investimento inicial até a quinta ter deferido a sua candidatura ao financiamento do programa 2020 Consulting.

Este valor terá que abranger o custo da criação da “empresa na hora”, bem como, o custo da construção das duas casas, e a renovação da propriedade principal adquirida por herança.

Visto que era uma propriedade anteriormente usada para habitação particular, teve que ter uma renovação em certos aspetos, nomeadamente, a construção de uma receção e como os equipamentos necessários.

Esta propriedade já tinha certas regalias nomeadamente o fornecimento de energia elétrica pelo painel fotovoltaico e o aquecimento de água pelo painel solar térmico (energia forçada), a piscina e a casa, sendo então custos só de manutenção.

6.10. Financiamento



Figura 4 - Logotipo 2020 Consulting

Fonte: <http://www.2020consulting.pt/#OURSTORIES> [2020-IX-29]

A 2020 Consulting é especializado na realização do projetos ligados ao setor do turismo, apoiando a sua implementação e expansão, nomeadamente através do acesso a fundos e apoios específicos, de onde, se destacam: o Turismo de Portugal que tem incentivos reembolsáveis com taxas altamente bonificadas, 20 anos de prazo de reembolso e 4 anos de carência, por forma a garantir a eficaz implementação/expansão do negócio, quanto ao Portugal 2020 existe incentivos não reembolsáveis, sob a forma de apoio ao investimento no setor do turismo, por fim a Madeira e Açores 2020 tem incentivos específico para o investimento turístico nas ilhas, com condições especiais e apoios não reembolsáveis.

Já procedemos ao processo de candidatura para os apoios específicos para projetos turísticos. Optamos por este financiamento devido “Portugal 2020” ter possibilitado a milhares de empresas acesso à capitação, internacionalização, compra de equipamentos, entre outros.

7. Criando a Empresa

CAE VER.3 55202 – Turismo no Espaço Rural

CAE Rev_3: 93293/ Diversas – Empresas de Animação Turística e Operadores Marítimo – Turísticos

7.1. O tipo de processo

De acordo com a informação fornecida pelo folheto, escolhemos o processo Empresa na Hora.

7.2. Escolher uma firma

Firma: SPLENDOR QUIMERA Lda. (nome retirado da lista de firmas pré-estabelecidas no site)

7.3. Certificado de Admissibilidade de Firma

Deve ser entregue ao Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC). Por lei, o Certificado de Admissibilidade deve ser emitido no prazo máximo de 10 dias, mas demora normalmente três a cinco dias, e tem uma validade de três meses a contar da sua data de emissão.

7.4. Escolher um Pacto Social

Será uma Sociedade por quotas, posteriormente é necessário conter certos documentos para a constituição da empresa, nomeadamente:

- Cartão de empresa ou cartão de pessoa coletiva;
- Certidão do registo comercial atualizada;
- Aosta da Assembleia geral que confere os poderes para a constituição da sociedade.

MENU

eportugal.gov.pt
o seu portal de serviços públicos

Tudo

O que procura?

EMPRESA ONLINE

Pedido de Cartão da Empresa/Pessoa Colectiva

Passo 1: Recolha de Dados

REPÚBLICA PORTUGUESA

Passos

- 1 Recolha de Dados
- 2 Confirmação do Pagamento
- 3 Comprovativo do Pedido

Identificação do Requerente

Nome: * QUINTA SPLENDOR QUIMERA

? NIF: *

? E-mail: *

Emissão do comprovativo em nome: Entidade Requerente

Dados do Pedido

? NIPC: * Validar

Firma:

Nº de cartões: * 1

Local de entrega: * Morada: Código postal:

Figura 5: Solicitação de Cartão de Empresa feita no site

Fonte : <https://eportugal.gov.pt/empresas/Services/Online/Pedidos.aspx?service=PCP>
[2020-X-7]

7.5. Custos

O custo de constituição de uma sociedade em que o capital é totalmente constituído por dinheiro é de 360€ no total, isto inclui publicações e atos de registo comercial (Anexo 1).

No balcão será elaborado o pacto da sociedade e será efetuado o registo comercial. De imediato, receberá:

- o pacto social;
- o código de acesso a certidão permanente de registo comercial, pelo prazo de 3 meses;
- o código de acesso ao cartão eletrónico da empresa;
- o número da segurança social da empresa.

Nota: posteriormente receberá o cartão da empresa em suporte físico.

Observação: neste cartão poderemos encontrar o número de identificação de pessoa coletiva que corresponde ao NIF, o número de inscrição de segurança social, a classificação Portuguesa de Atividade Económica, Natureza Jurídica da entidade, data da sua constituição e no verso do cartão físico, está o código de acesso a certidão permanente disponibilizada com a submissão da informação empresarial simplificada.

7.6. Entrega da declaração de início de atividade

A entrega deste documento pode ser realizada de 2 formas:

Em primeiro, no momento da constituição da empresa, assinada por um técnico oficial de contas;

Em segundo, no momento da constituição da empresa, escolhendo um oficial de contas de uma bolsa disponibilizada no balcão ou outra indicada pelos mesmos.

Nota: este documento tem um prazo de 15 dias após a constituição da empresa, que poderá entregar a declaração de início de atividade num serviço de finanças, desde que esteja preenchida e assinada pelo um técnico oficial de contas.

7.7. Depósito do valor do capital

Tem o prazo máximo de 5 dias úteis após a constituição, os sócios deverão depositar o valor do capital social em numerário numa conta aberta em nome da sociedade ou proceder à sua entrega nos cofres da sociedade até ao final do primeiro exercício económico.

7.8. Início da Atividade

Quando se está criando uma empresa, deve ser ter em conta os custos de gestão, os impostos, custos de contabilidade e custos com o pessoal.

Tendo isso em mente, foi decidido usar o software de gestão de Recursos Humanos ARTSOFT dedicado para facilitar e agilizar todas as necessidades de gestão e administrativas como a área da contabilidade, recursos humanos, entre outros.



Figura 5 - Logo do ARTSOFT

Fonte: <https://www.artvision.pt/solucoes/business-software/artsof> [2020-IX-30]



Figura 6 - Vista aérea do Terreno

Fonte: Criação Própria

8. Instalações e Equipamentos

Alojamento

A Quinta Splendor Quimera dispõe de 4 quartos (máximo 15 quartos de acordo com a legislação em vigor)

Caraterísticas dos Quartos

- Cama de casal (1,60 m x 1,40 m) ou duas camas de singles (90 m x 1,80m);
- Roupeiro;
- Mesas de Cabeceiras;
- Mesa de apoio;
- Iluminação no teto e mesas de cabeceiras;
- Cortinas;
- Serviço de copos e água;
- Televisão;

- Acesso a internet;
- Telefone direto;
- Sistema de aquecimento e ar condicionado;
- Terraço privativo;
- Roupa de cama;

Instalações Sanitárias

Quartos com casa de banho privativa equipadas com:

- Banheira;
- Sanita;
- Lavatório com espelho;
- Iluminação;
- Cesto de lixo;
- Tomada elétrica;
- Separador em material inquebrável;
- Suporte papel higiénico;
- Toalheiros;
- Toalhas de rosto e banho;
- Ventilação;
- Secador;

Sala Comum

- Sofás;
- Mesas;
- Lareira;
- Mesa de Jogos;
- Biblioteca;
- Iluminação;

Casa de Banho social F/M

- Sanita;
- Lavatório com espelho;
- Cesto de Lixo;
- Sabonete líquido;
- Suporte papel higiênico;

Sala de refeições interior e exterior

- Mesas;
- Cadeiras;
- Iluminação;

Cozinha e Copa

- Frigorífico;
- Forno;
- Micro-ondas;
- Eletrodomésticos;
- Espaço de arrumação;

Recepção

- Sofás;
- Mesas;
- Iluminações;
- Secretárias;
- Brochuras;

Área exterior

- Parque de estacionamento;
- Zonas ajardinadas;
- Horta biológica;
- Casa Caseiros;
- Cavalariças;

Infraestrutura

- Abastecimento de água da rede pública e reservatório de água potável;
- Sistema próprio de armazenamento através de cisternas, para a recolha das águas pluviais e outras águas (lavatório e duche) para descargas das casas de banho e rega;
- Contentores específicos para reciclagem de vidro, papel e plástico;
- Parque de estacionamento.

9. Informações

A Quinta disponibilizará brochuras, redigidas em português, espanhol, inglês, alemão e francês, colocadas à disposição dos hóspedes, nos quartos e zona de receção, com as seguintes informações:

- Apresentação da empresa e da Quinta, preços, equipamentos, atividade e serviços disponíveis e respetivos horários;
- Atividades agroturísticas disponibilizadas, o seu funcionamento, horário e condições de participação;
- Nome e descrição do quarto;
- Informações sobre o património turístico, natural, histórico, etnográfico, cultural, gastronómico e paisagístico da região onde o empreendimento se localiza;
- Locais e ofertas de serviços;

- Contactos importantes e Localização dos serviços médicos e das farmácias mais próximas;
- Meio de transporte público e respetivos horários;

Equipamentos de Segurança

- Extintores;
- Primeiros socorros.

Sistema de Informação

Tipos de equipamentos utilizados

- Computador com ligação à internet;
- Impressora/ scanner/ fotocopiadora;
- Sistema de pagamento multibanco;

10.Custos Mensais / Anuais

Tabela 2 – Custos Mensais e Anuais Fixos

	Custos Mensais		Custos Anuais
	Custos Fixos	Seguros Acidentais pessoais	-----
Energia Elétrica		(Por painel fotovoltaico) *	
Pacote de Telecomunicações (Telefone, Net e Tv)		80€	
Salários		5 Funcionários x 615€ (Salário Mínimo) = 3.075	3.075 x 12 =36.900 €
Divulgação impressa (Folhetos)		30€	30 x 12 Meses = 360
Refeições		207.66 €	3.493,36 €
Total		3 392,66 €	3 966,9 €

Fonte: Própria Aatoria

* Valor fixo, visto que, a energia elétrica é fornecida por painel solar fotovoltaico.

Tabela 3 – Custos Mensais e Anuais Variáveis

	Custos Mensais		Custos Anuais
	Custos Variáveis	Água	88,55 €
Material de Limpeza		69,15 €	207,45 €
Manutenção (Jardim, Campo, Tubos de água e etc)		3.333,33 €	10.000 €
Medicamentos		-----	48,07 €
Total		3.491,03 €	10.520,52 €

Despesas Totais Anuais	14 011,55 €
------------------------	-------------

Fonte: Própria Autoria

11. Investimento

Tabela 4 - Tabela de preços dos Materiais para dentro dos Edifícios (por unidade)

Cozinha	Fogão 4 bocas (180 €) Sanduicheira (15 €)	Frigorífico 2 portas (250€) Torneiras (27.90 €)	Fervedores (25.99€) Liquidificadores (40€)	Lava-loiças (75€) Micro-ondas (50€)	Cozinha bancada (329€) Candeeiro de teto (19.99 €)	
Sala de Estar e casas de alojamento	Móvel para televisão (159€) TV Led (379€)	Mesa de centro (90€) Moveis de entrada (90€)	Almofadas decorativas (9.00€) Tapete de sala (70€)	Aparador (209€) Sofá (600€) Cortinas (15€)	Mesas pequenas (20€) Candeeiro de teto (19.99 €)	Cabides de pé (39.99 €)
Enfermaria	Candeeiro de teto (19.99€)	Poltrona hospitalar (250€)	Marquesas (64.99€)	Carro de higiene (86€)		
WC	Torneiras (27.90€)	Móvel /Pia/ Espelho (74.90 €)	Sanita – conjunto (129€)	Candeeiro de teto (19.99€)		
WC Deficientes	Torneiras (27.90€)	Móvel /Pia/ Espelho (74.90 €)	Barras de Apoio (59.90€)	Sanita – conjunto (129€)	Candeeiro de teto (19.99 €)	Cadeiras de Banho deficientes (74.20 €)
Recepção	Cadeiras de escritório (59.00€)	Secretária (139€)	Estante de gavetas (110€) Cabides de pé (39.99€)	Candeeiro de teto (19.99€)	Poltrona pele sintética (83.99 €)	

Jardim	Mesa de jardim (82.99€)	Cadeiras (20.99 €)	Baloiços de Jardim (140€)	Iluminação Exterior (59.99)		
Quartos	Camas de casal (195,00 €)	Camas single (129,00 €)	Roupeiros (219,00 €)	Almofadas (14,99 €)		
Total	5 085,79 €					

Fonte: Própria Autoria

Tabela 5 - Tabela de Preços das Compras Mensais

Compras por mês (por unidade)					
Mercearia	Bebidas	Higiene	Limpeza Geral	Primeiros Socorros	Extras
Cereais (3.79€)	Água sem gás garrafão 6L (0.63€)	Lenços de papel (0.69€)	Sacos de Lixo 50L (1.69€)	Pensos (0.99€)	Panos de Limpeza (0.71€)
Café (1.69€)	Luso 1.5L -6 garrafas (1.92€)	Papel Higiénico XXL (7.99)	Limpa Vidros (1.69€)	Ligadura (1.49€)	Pás (0.50)
Nesquick em Pó (3.99)		Guardanapos (0.54€)	Lixívia (1.89€)	Adesivo (1.89€)	Copos (1.60€)
Pão de Casa (1.99€)			Produtos Multisuperfícies (1.79€)	Algodão (0.74€)	
			Luvas 10 Un. (1.99€)	Compressas (1.69€)	
				Água Oxigenada (0.54€)	

				Álcool (0.75€)	
				Creme picadas (6.74€)	
				Soro Fisiológico (0.39€)	
				Brufen (5.99)	
				Voltaren Emulgele x (16,50)	
				Reumon Gel (10.36€)	
Total 83,16 €					

Fonte: Própria Autoria

12. Atividades complementares

Os empreendimentos de turismo no espaço rural, nos termos do regime jurídico que regula a atividade das empresas de animação turística, exercer atividades de animação que se destinem exclusivamente à ocupação de tempos livres dos seus utentes e contribuam para a divulgação das características, produtos e tradições das regiões em que os mesmos se situam. No entanto quando as atividades não se destinem exclusivamente à ocupação dos utentes dos empreendimentos de turismo no espaço rural, devem as respetivas entidades promotoras licenciar-se como empresas de animação turística.

12.1. Condições gerais de instalação

Os empreendimentos de turismo no espaço rural devem observar os requisitos gerais de instalação:

- Instalação de empreendimentos turísticos que envolvam a realização de operações urbanísticas conforme definidas no regime jurídico da urbanização e da edificação fazendo cumprir as normas constantes daquele regime, bem como as normas técnicas de construção aplicáveis às edificações em geral, designadamente em matéria de segurança contra incêndio, saúde, higiene, ruído e eficiência energética, sem prejuízo do disposto no presente decreto-lei e respetiva regulamentação;
- O local escolhido para a instalação de empreendimento turístico deve obrigatoriamente ter em conta as restrições de localização legalmente definidas, com vista a acautelar a segurança de pessoas e bens face a possíveis riscos naturais e tecnológicos;
- Os empreendimentos turísticos devem possuir uma rede interna de esgotos e respetiva ligação às redes gerais que conduzam as águas residuais a sistemas adequados ao seu escoamento, nomeadamente através da rede pública, ou de um sistema de recolha e tratamento adequado ao volume e natureza dessa água, de acordo com a legislação em vigor, quando não fizeram parte das águas recebidas pelas câmaras municipais;
- Nos locais onde não exista rede pública de abastecimento de água, os empreendimentos turísticos devem estar dotados de um sistema de abastecimento privativo, com origem devidamente controlada;
- Para efeitos do referido anteriormente, a captação de água deve possuir as adequadas condições de proteção sanitária e o sistema ser dotado dos processos de tratamentos requeridos para potabilização da água ou para a manutenção da mesma, de acordo com as normas de qualidade da água em vigor, devendo para o efeito ser efetuadas análises físico-químicas e ou microbiológicas.
- A instalação das infraestruturas, máquinas e de todo o equipamento necessário para o funcionamento dos empreendimentos deve efetuar-se de modo que não se produzam ruídos, vibrações, fumos ou cheiros suscetíveis de perturbar ou afetar o ambiente do empreendimento e a comodidade dos hóspedes;
- Os fatores perturbadores ou ruidosos que decorrem do exercício normal, corrente e regular das atividades próprias das explorações agrícolas não

são considerados para os efeitos previstos no parágrafo anterior, devendo, no entanto, sempre que possível, ser minimizado o seu efeito;

- As unidades de alojamento podem integrar-se num edifício ou num conjunto de edifícios, com exceção dos hotéis rurais que forem construídos de raiz, cujas unidades de alojamento devem estar situadas num único edifício ou em edifícios integrados numa entidade arquitetónica única;
- Nos casos em que as unidades de alojamento se situem em vários edifícios, estes deverão estar claramente identificados como fazendo parte integrante do empreendimento;
- Os empreendimentos de turismo no espaço rural devem preservar, recuperar e valorizar o património arquitetónico, histórico, natural e paisagístico dos respetivos locais e regiões onde se situam, através da reconstrução, reabilitação ou ampliação de construções existentes, de modo a ser assegurada a sua integração na envolvente.

12.2. Infraestruturas e equipamentos

Os empreendimentos de turismo no espaço rural devem dispor das seguintes infraestruturas e equipamentos:

- Sistema de iluminação e água corrente quente e fria;
- Quando o sistema de abastecimento de água seja privativo, os empreendimentos devem dispor de reservatórios com capacidade para satisfazer as necessidades diárias do empreendimento;
- Sistema e equipamentos de segurança contra incêndios nos termos de legislação específica;
- Sistema de climatização adequado às condições climáticas do local onde se encontra situado o estabelecimento;
- Zona de arrumos separada das zonas destinadas aos hóspedes;
- Sistema de armazenagem de lixo quando não exista serviço público de recolha;
- Equipamento de primeiros socorros;
- Área de estacionamento;

- Telefone fixo ou móvel com ligação à rede exterior na área de receção ou, quando se trate de casas de campo, no escritório de atendimento a hóspedes.

12.3. Zonas comuns

Nos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural deve existir uma área de receção e atendimento a hóspedes, devidamente identificada e destinada a prestar os seguintes serviços:

- Registo das entradas e saídas dos hóspedes;
- Serviço de reservas de alojamento;
- Receção, guarda e entrega aos hóspedes das mensagens, correspondência e demais objetos que lhe sejam destinados;
- Prestação de informação ao público sobre os serviços disponibilizados.

12.4. Unidades de alojamento

As unidades de alojamento dos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural são quartos ou suites e devem dispor, no mínimo, de cama, mesa-de-cabeceira ou solução de apoio equivalente, espelho, armário, iluminação de cabeceira e tomada elétrica. Nos empreendimentos de agroturismo as unidades de alojamento podem ainda ser edifícios autónomos. Quando as unidades de alojamento dos empreendimentos de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural dispuserem de salas privativas, a área mínima exigida para as mesmas é de 10 m².

Cozinhas

As cozinhas ou pequenas cozinhas (kitchenettes) dos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural devem estar equipadas, no mínimo, com frigorífico, fogão, placa ou micro-ondas, lava-loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armários para víveres e utensílios. As cozinhas dos empreendimentos de turismo

de habitação e de turismo no espaço rural destinadas a confeccionar refeições para os hóspedes podem ser as destinadas ao uso do proprietário do empreendimento ou seu representante, quando ali residente.

Os empreendimentos de turismo de habitação e os empreendimentos de turismo no espaço rural podem fornecer diretamente aos seus utentes, a estabelecimentos de comércio a retalho ou a estabelecimentos de restauração ou de bebidas, pequenas quantidades de produtos primários, transformados ou não, nos termos da legislação nacional que estabelece e regulamenta derrogações aos regulamentos comunitários relativos à higiene dos géneros alimentícios.

Instalações sanitárias

As instalações sanitárias afetas ou integradas em unidades de alojamento devem dispor, no mínimo, de sanita, duche ou banheira, lavatório, espelho, ponto de luz, tomada de corrente elétrica e de água corrente quente e fria e devem ainda estar equipadas, no mínimo, com sabonete ou gel de banho.

12.5. Informações

Os empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural devem disponibilizar aos hóspedes informação escrita, em português e em pelo menos outra língua oficial da união europeia, sobre:

- Condições gerais da estada e normas de utilização do empreendimento, incluindo preços dos serviços disponibilizados e respetivos horários, bem como equipamentos existentes à disposição dos hóspedes para a prática de desportos ou de outras atividades de animação turística e regras para a sua utilização;
- Áreas do empreendimento de acesso reservado ao seu proprietário, explorador ou legal representante;
- Produtos comercializados, sua origem e preço;

- No caso dos empreendimentos de agroturismo, atividades, agroturísticas disponibilizadas, o seu funcionamento, horário e condições de participação;
- Património turístico, natural, histórico, etnográfico, cultural, gastronómico e paisagístico da região onde o empreendimento se localiza;
- Localização dos serviços médicos e das farmácias mais próximas;
- Meios de transporte público que sirvam o empreendimento e vias de acesso aos mesmos.

12.6. Serviço de refeições

Nos empreendimentos de turismo no espaço rural é obrigatório o serviço de pequeno-almoço. Devem ainda ser disponibilizados almoços e jantares, mediante solicitação prévia, sempre que não exista estabelecimento de restauração a menos de 5 km exceto quando se trate de casas de campo não habitadas pelo proprietário, explorador ou seu representante. As refeições servidas devem corresponder à tradição da cozinha portuguesa e utilizar, na medida do possível, produtos da região ou da exploração agrícola do empreendimento.

12.7. Comercialização de produtos artesanais e gastronómicos

Nestes empreendimentos é permitida a comercialização de produtos artesanais e gastronómicos produzidos no próprio empreendimento ou na região em que se insere. Fornecimentos incluídos no preço diário do alojamento No preço diário do alojamento está incluído, obrigatoriamente, o pequeno-almoço, o serviço de arrumação e limpeza e o consumo ilimitado de água e de eletricidade, desde que inerente aos serviços próprios do empreendimento.

12.8. Arrumação e limpeza

Nos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, as instalações e os equipamentos devem ser mantidos em boas condições de higiene, limpeza e funcionamento. Com efeito, as unidades de alojamento devem ser arrumadas e limpas diariamente. As roupas de cama e as toalhas das casas de banho das unidades de alojamento devem ser substituídas:

- Pelo menos duas vezes por semana;
- Sempre que o hóspede o solicite;
- Sempre que haja mudança de hóspede.

12.9. Disposições específicas nas unidades de agroturismo

Nos empreendimentos de agroturismo deve existir, pelo menos, uma instalação sanitária por cada duas unidades de alojamento. Podem ser instaladas unidades de alojamento fora do edifício principal, em edifícios contíguos ou próximos daquele e que com ele se harmonizem do ponto de vista arquitetónico e da qualidade das instalações e equipamentos. Estas podem integrar até ao limite de três quartos e devem dispor, no mínimo, de sala privativa com ou sem cozinha ou pequena cozinha (kitchenette), de uma instalação sanitária quando disponha de um ou dois quartos e de duas instalações sanitárias quando disponha de três quartos. A área mínima dos quartos individuais é de 7 m² e a dos quartos duplos de 9 m².

Os principais objetivos que nortearam a elaboração da nova lei dos empreendimentos turísticos foram inúmeros entre os quais: reunir num único decreto-lei a matéria dos empreendimentos que anteriormente se repartia por vários diplomas, a agilização dos licenciamentos, encurtando assim os prazos de apreciação dos projetos e criando também uma maior responsabilização de todos os intervenientes no processo, operar uma considerável redução das tipologias existentes, a criação de um registo nacional dos empreendimentos turísticos e por fim a criação de um novo modelo de permanente afetação exploração turística de todas as unidades de alojamento.

12.10. Assistência Médica

Temos em conta atuações de prevenção para as atividades realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor socorrista, bem como o transporte a qualquer Centro Hospitalar. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil.

No caso da criança ou jovem necessitar de cuidados médicos especiais, nomeadamente medicamentos a tomar, dieta especial ou outras situações, queira, por favor, fazer-se acompanhar de prescrição médica. Após a assinatura deste formulário e termo de responsabilidade, o encarregado de educação estará a responsabilizar-se pelas condições de perfeita saúde do seu filho.

12.11. Seguros

Todas as atividades da quinta incluem um Seguro que cobrirá possíveis acidentes pessoais, previsto pela portaria 629/2004 de 12 de junho. Bem como possuirá de um seguro automóvel para as duas carrinhas. Qualquer um dos seguros será pago anualmente, o valor total de seguro das duas carrinhas rondará os 609 € anuais.

Conclusão

As últimas décadas caracterizam-se por investimentos no turismo no espaço rural com ênfase para o alojamento. As atividades de animação e de lazer destinadas aos turistas e visitantes têm um enorme potencial de desenvolvimento, quer em quantidade, quer em qualidade. Cada vez mais se mostra necessário oferecer serviços de animação inovadores e de elevada qualidade, dando resposta à busca de aventura e de experiências memoráveis que os turistas procurem.

Como podemos verificar neste trabalho, fomos bastante rigorosas a nível técnico, científico. Ficamos a saber que criar uma empresa restaurar um edifício e instalar um empreendimento é um processo trabalhoso, moroso e dispendioso.

Podemos verificar que ao fazer um investimento independentemente de qual seja temos de ser bastante cautelosas e analisar passo a passo cada fase do processo em si.

Procedemos com cuidado de verificar o público alvo que pretendemos atrair, neste caso a população de turistas que vem de férias e os residentes, de todo o tipo de idades, e as acessibilidades da localidade, ou seja, encontra-se perto de centros de saúde, estradas e de outros serviços públicos.

Apresentamos os investimentos para as casas a nível de remodelação e de construção. Apresentamos também os equipamentos e a infraestrutura que a Quinta irá possuir tanto como interior e exterior.

Sendo assim podemos concluir que o turismo em espaço rural, o ecoturismo e outras modalidades de turismo associado ao contacto com a natureza, com a cultura, as tradições e as paisagens rurais são hoje produtos turísticos consolidados e com perspectivas de crescimento.

Bibliografia

Republicação do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março “regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos” [2020-IX-29]

Ecoturismo - https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/4964/1/3718_7367.pdf [2020-IX-30]

Agroturismo - <https://notapositiva.com/agroturismo/>[2020-X-2]

Turismo em Espaço Rural – Definição de TER [2020-IX-29]

Portal do Cidadão - “Pedido de Cartão da Empresa” - <https://eportugal.gov.pt/empresas/Services/Online/Pedidos.aspx?service=PCP> [2020-IX-30]

Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto, “Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural” [2020-IX-29]

Turismo - “Turismo no espaço rural” - <http://www.ipvc.pt/cet-gestao-animacao-turistica> [2020-IX-30]

Empreendedorismo Rural - <https://www.minhaterra.pt/empreendedorismo-rural-particularidades-e-desafios.T12612.php> [2020-X-1]

Centro de Formalidades das empresas (2012) “Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural CAE REV_3:55202” <https://www.dataluso.com/cae-55202-turismo-no-espaco-rural/>

Anexo

Custos

TIPO DE PROCESSOS	CUSTO TOTAL(b)
Empresa na Hora sem Certificado de Admissibilidade	360,00 €
Empresa na Hora com Marca na Hora	500,00 € (a)
Empresa na Hora com Certificado de Admissibilidade	438,00 €

(a) Marca a ser utilizada para uma classe de produtos. Para cada classe a mais (até ao máximo de sete), acresce 44,00€.

Prazos relevantes

- Depósito do capital social da Empresa na Hora – até ao final do primeiro exercício económico para sociedades por quotas ou unipessoais por quotas ou até 5 dias úteis após a constituição para sociedades anónimas ou sociedades reguladas por leis especiais.
- Certificado de Admissibilidade (Validade) – 3 meses a contar da data de emissão
- Declaração de Início de Atividade – Até 15 dias após a constituição
- Registo do beneficiário efectivo – 30 dias após a constituição

Contactos

Centro de Formalidades das Empresas do Funchal
Morada: Avenida Arriaga nº42 – A, 9000-064 FUNCHAL
Tel.: 291000700 – Fax: 291000747/6

Email: cfefunchal@cfef.gov-madeira.pt

Sítio: www.ideram.pt/cfe Facebook: www.facebook.com/cfefunchal

Sítios para consulta

www.portaldaempresa.pt, www.empresanahora.mj.pt
www.im.mj.pt, www.ideram.pt

